

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 2015

Altera o art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para criar a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescentem-se as alíneas “g” e “h” ao inciso XXIV que o Projeto de Resolução em epígrafe pretende incluir no art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

"Art. 32.....

.....

.....

g) pesquisas e estudos relativos à situação das mulheres no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa.

h) atribuição, nos termos da Resolução nº 3, de 2003, do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queiroz, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução nº 13, de 2003.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Verificando as competências atribuídas à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher que o Projeto de Resolução nº 107, de 2015, pretende criar na estrutura da Casa, chegamos à conclusão de que

poderíamos contribuir para o aperfeiçoamento da matéria, justamente acrescentando duas alíneas.

Pela primeira – que seria a alínea “g” – buscamos atribuir, à referida Comissão, competência para a realização pesquisas e estudos relativos à situação das mulheres no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública, além de fornecer subsídios para as demais Comissões da Casa.

Por outro lado, na alínea “h” pretendemos estabelecer a competência para que a Comissão possa conceder, nos termos da Resolução nº 3, de 2003, o Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queiroz, proposta de nossa autoria que, para nossa alegria e satisfação, foi acolhida pela Casa.

Para tanto, cremos oportuno observar os critérios estabelecidos pela Resolução nº 13, de 2003, que, no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, promove, com sucesso, o Prêmio Transparência e Fiscalização Pública. Neste diploma podemos tomar como parâmetro a metodologia para a inscrição, participação, julgamento e premiação dos interessados.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2016.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2016.687